



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Implementação, o mais rápido possível, da ligação do Bilhete de Identidade Electrónico à “conta única de acesso comum”**

A entrada em vigor da lei da “Governação electrónica” fornece fundamentos jurídicos para a plena implementação de uma governação electrónica em Macau, contribuindo para a promoção do desenvolvimento da governação inteligente de Macau. Após a entrada em vigor da lei, os cidadãos podem descarregar, através do seu telemóvel, a aplicação “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”, criando a sua conta individual através do método de reconhecimento facial, tendo acesso às modalidades de serviços disponíveis no referido Acesso, sem ter que se deslocar pessoalmente aos serviços públicos para tratamento de formalidades.

No passado, os serviços públicos actuavam cada um à sua maneira, tendo cada um a sua aplicação de telemóvel ou a sua conta pública no *WeChat*, o que implicava não só o dispêndio de avultado erário público, mas também dificultava a sua utilização por parte dos cidadãos, pois necessitavam de descarregar diversas aplicações. Mais ainda, o conteúdo de muitas aplicações de telemóvel dos serviços públicos é vago e as suas funções são limitadas, o que dificilmente consegue atrair cidadãos para a sua utilização, por isso o número de *downloads* e a taxa de utilização são muito baixos, e os resultados não são satisfatórios. Assim sendo, deve proceder-se, o mais rápido possível, à integração da “conta única de acesso comum”, aumentando as suas funções, para então facilitar o acesso dos cidadãos aos diferentes serviços do Governo.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Com base na lei da “Governação electrónica” e na “conta única de acesso comum”, aquando do desenvolvimento da governação inteligente, as autoridades poderão recorrer a mais e diferentes serviços electrónicos, elevando a eficiência administrativa e facilitando a vida dos cidadãos. No passado, os diversos serviços públicos emitiam documentos comprovativos com efeitos diferentes, por exemplo, o bilhete de identidade, a carta de condução, o cartão de estudante, o “cartão do idoso” (cartão de benefícios especiais para idosos), o “cartão dourado” (cartão de utente dos Serviços de Saúde), o “cartão verde” (cartão de acesso a cuidados de saúde), o cartão de segurança ocupacional, o “cartão de biblioteca” (cartão de leitor), o cartão de sócio *Sport Easy*, o cartão de registo de avaliação de deficiência, etc., mas a taxa de utilização de muitos documentos é baixa e alguns desses documentos até podem ser “substituídos” pelo bilhete de identidade, o que leva as pessoas a duvidar da necessidade da existência daqueles documentos. Por exemplo, a exibição do “cartão dourado”, emitido pelos Serviços de Saúde, era obrigatória nas consultas dos hospitais e centros de saúde. No entanto, a partir de 2013, ou seja, após a interligação entre o bilhete de identidade e o “cartão dourado”, os cidadãos necessitam apenas de exibir o seu bilhete de identidade para marcação de consultas. A partir daí, a marcação de consultas deixou de poder ser feita apenas com o “cartão dourado”, logo este cartão é como se não existisse. Assim sendo, há que ponderar sobre a sua eliminação, procedendo-se à respectiva integração funcional. Para além disso, os estudantes e os familiares dos funcionários públicos que pretendam usufruir de benefícios de assistência médica do Governo necessitam de apresentar ainda o cartão de estudante ou o “cartão verde”, o que constitui um incómodo para os cidadãos.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Compreendo a razão pela qual os diferentes serviços públicos emitiram diferentes documentos de identificação no passado. Contudo, à medida que os diferentes serviços aumentam, não é científico quando os cidadãos têm de levar diariamente um grande número de cartões e documentos comprovativos consigo, pois isto poderá constituir desperdício de tempo, nomeadamente, quando se esquecem ou perdem os seus cartões aquando do tratamento das suas formalidades. Com o desenvolvimento da tecnologia informática, muitos cartões do dia-a-dia foram integrados na plataforma electrónica, isto é, através de aplicações de telemóvel, faz-se a ligação às contas bancárias, aos cartões de crédito e aos cartões de sócio, não sendo necessário levar consigo grande quantidade de cartões, o que aumenta o grau de conveniência e segurança. Os serviços públicos podem tomar como referência a respectiva técnica, acrescentando uma “carteira de cartões electrónicos” à “conta única de acesso comum”, onde se faça a ligação ao bilhete de identidade, à carta de condução e ao cartão de estudante, entre outros documentos de identificação emitidos pelo Governo, com efeitos equivalentes aos documentos de identificação físicos, para então facilitar o acesso dos cidadãos aos diversos serviços prestados pelo Governo. A longo prazo, há que ponderar a integração de todos os documentos comprovativos emitidos pelo Governo e a eliminação dos documentos com poucas funções e de baixa taxa de utilização, implementando documentos electrónicos, a fim de concretizar a conveniência de viver numa cidade inteligente.

De facto, os governos de todo o mundo estão a promover activamente os trabalhos relacionados com os documentos electrónicos, e várias cidades do Interior da China anunciaram, sucessivamente, que vão implementar, a título experimental, o



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

bilhete de identidade electrónico. Os residentes podem requerer o bilhete de identidade de residente electrónico através do *Alipay* ou do *Wechat*, com vista a tratar dos diferentes serviços prestados pelo Governo. O governo de Taiwan também vai desenvolver uma aplicação – “APP - bilhete de identidade móvel”, que combina a carta de condução, o cartão de saúde (“National health insurance”) e outros documentos de identificação com o bilhete de identidade. No futuro, ao saírem de casa, ao conduzirem, ou ao irem às consultas médicas, os residentes já não precisam de levar consigo todos os cartões, bastando levar consigo o telemóvel, o que é muito mais conveniente e rápido.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Com vista a facilitar a vida aos cidadãos, as autoridades devem aditar uma “carteira de cartões electrónicos” à “conta única de acesso comum”, onde se faz a ligação ao bilhete de identidade, à carta de condução e ao cartão de estudante, entre outros documentos de identificação emitidos pelo Governo. Vão fazê-lo?

2. Actualmente, os diferentes serviços públicos emitem diferentes documentos de identificação. As autoridades vão rever e reorganizar os diferentes tipos de documentos de identificação e promover o desenvolvimento dos documentos electrónicos?

3. Nos últimos anos, os cidadãos têm vindo a utilizar frequentemente o “Código de saúde” e os “cartões de consumo”. A fim de promover o uso da “conta única de acesso comum” e o desenvolvimento da governação electrónica, bem como de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

facilitar a vida dos cidadãos, as autoridades devem ponderar a integração das funções de requerimento e utilização do “Código de saúde” e dos “cartões de consumo” na “conta única de acesso comum”. Vão fazê-lo?

16 de Outubro de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Lam Lon Wai**